



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 429/2016, envolvendo o servidor: **LUIZ CARLOS PINTO ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR (A) SOCIAL**, com jornada de trabalho de 12/36hrs (doze por trinta seis), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Artigos: 187 - Inciso I, VI e XVII e 188 - Inciso I**, da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
MARCELO GONÇALINO – Motorista II

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Julho de 2017.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicação nº

Nº

De

Correio do povo
2681
08/07/17
flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br